

ASSENTO REGIMENTAL Nº 017/2008

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciária e pelo Regimento Interno desta Corte,

Considerando o disposto no art. 315, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

Considerando a decisão tomada na Sessão Plenária Administrativa, realizada em 14 de abril de 2008, faz oficializar o presente

ASSENTO

Art. 1º. O inc. VII do art. 154 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 154. [...]

VII - autorizar despesas orçamentárias, instaurar licitações, firmar contratos e atos de outra natureza pertinentes à Administração da Justiça e delegar atribuições, quando oportuno e conveniente, ao Secretário Administrativo; (AC)

Art. 2º. Esta alteração entrará em vigor na data da sua publicação, devendo este Assento ser registrado na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, atualizando-se a redação do Regimento interno na *home page* desta Corte.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2008.

Desembargadora **Zelite Andrade Carneiro**
Presidente